



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 265/04

De, 23 de Novembro de 2004.

**“DÁ NOME A BAIRRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

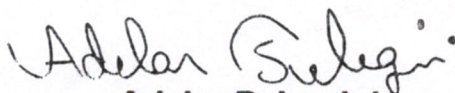
O Prefeito Municipal de Tucumã, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º . Fica denominado de Bairro Maracanã o novo loteamento público e os loteamentos privados que fazem divisas com os bairros da Biquinha, Boa Esperança e o Setor Palmeira I.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, em 23 de Novembro de 2004.


Adelar Pelegrini
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, conforme
Art.12 do ADFT da LOM.
Em 23/11/2004

